



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS
CNPJ: 10.642.943/0001-71**

*Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, n.º.790 – Cidade Nova
Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP: 12.956-007 - Telefone: (011) 4891-1677*

PORTARIA N.º 026/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
**Aposentadoria Voluntária por Tempo de
Contribuição do Professor** à servidora Sra.
Sandra Maria Gonçalves da Fonseca Pereira.”*

A Superintendente do PREV BOM JESUS – *Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões*, no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu art. 10, § 7º dispõe que: “Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”.

Fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF e c/c arts. 19 e 22 da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016 e os benefícios dos artigos 156 e 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Professor** à servidora Sra. **Sandra Maria Gonçalves da Fonseca Pereira**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º ***.634.788-**, servidora pública municipal no cargo efetivo de **Diretor de Escola de Educação Infantil, Faixa 1 do Nível IV**, matrícula 724, com direito a proventos integrais e à paridade, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo nº 020/2025 do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 04 de agosto de 2025.

POLLYANNA RAMOS FERREIRA ZAFONATTO
Superintendente do PREV BOM JESUS